



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

EDITAL Nº 051/2014 SESu
PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – OEI
PROJETO OEI/BRA/10/002

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Graduação em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC. Mestrado, preferencialmente, em Educação ou áreas afins. Experiência de 3 (três) anos, em docência ou gestão acadêmica e/ou 5 (cinco) anos de Experiência em atividades de pesquisa na áreas de políticas e/ou gestão da educação.

Conhecimentos ou habilidades desejáveis:

Desejável publicação na área de políticas educacionais, preferencialmente sobre políticas de expansão da educação superior.

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília - DF

Cargo: Consultor – Código da Vaga: TOR-010/2014-1

Atividades e produtos:

Atividade 1 – Identificar no período de 2002 a 2012, políticas e indicadores de expansão e das formas de acesso a Educação Superior, bem como marcos regulatórios balizadores desse processo.

Atividade 2 – Realizar análise de indicadores das políticas de expansão da Educação Superior e das formas de acesso a educação, no período de 2002 a 2012.

Produto 1 – Documento técnico contendo estudo analítico da educação superior no Brasil, com vistas a identificar suas políticas e indicadores de expansão e das formas de acesso a Educação Superior.

Atividade 1 Identificar políticas de expansão da Educação Superior e das práticas mercadológicas, sob os marcos legais, identificando as diversas características e tipologias, no período 2002 – 2012, marcado pela complexificação desse nível de ensino, por meio da diversificação e diferenciação institucional.

Atividade 2 – Realizar análise das políticas e indicadores de expansão da Educação Superior e das práticas mercadológicas, sob os marcos legais, identificando as diversas características e tipologias, no período 2002 – 2012, suas singularidades, potencialidades e limites.

Produto 2 – Documento técnico contendo estudo analítico das políticas e indicadores de expansão e das formas de acesso a Educação Superior, ocorrido no período 2002 – 2012, bem como análise pormenorizada das práticas mercadológicas, sob os marcos legais vigentes, incluindo, entre outros fusões, aquisições, reestruturações.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL no LINK "MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br>)** - Opção: **Conheça MEC** – Opção: **Concursos e Seleções**), para o seguinte endereço: oei.sesu@mec.gov.br, - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 06/04/2014**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PADRÃO** disponível no link desta publicação no site do MEC e **após as 23:59 horas do dia 06/04/2014**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.